



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 044/93.-

De 1º de outubro de 1993.-

Aprovado em sessão ordinária do dia
05.10.93, por unanimidade e na íntegra

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PA
RA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O
REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊN
CIA DE RECURSOS DE UMA CATEGO
RIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA
E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro -
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência
de recursos de uma categoria de programação para outra e de um ór
gão para outro âmbito da execução orçamentária para o exercício
de 1993 até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em
1º de outubro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

- Querência

- Mato Grosso

Querência, 1º de outubro de 1993.-

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista o alto índice inflacionário, e em decorrência disso a proposta orçamentária de 1993 já esgotou em várias categorias e conforme a Lei Municipal nº 005/93, de 16 de fevereiro de 1993, que aprova a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro até o limite de 60% (sessenta por cento), já não é mais suficiente, tendo assim a necessidade de aprovação do limite de até 100% (cem por cento).

A efetivação dessa medida é feita através de Decretos do Poder Executivo, onde constam a origem e o destino das dotações bem como valores.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal